

Gilmar Martin Martins, Prefeito do Município de Parapuã, e Regiane Simone Gimenes Fregoneze, ambos no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 22 de fevereiro de 2018, torna pública, pelo presente Edital, normas do procedimento que nortearão a contratação Temporária de Profissionais Médicos, para atuar na Estratégia Saúde da Família – ESF - Dr. German Alcoba Salgado, torna público, pelo presente Edital de Convocação, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n. 14/2018, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial feita através de e-mail, enviada no endereço eletrônico utilizado para inscrição, para as providências necessárias a nomeação temporária ao respectivo cargo.

INTERESSE PÚBLICO

“CONVOCA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – DR. GERMAN ALCOBA SALGADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”

MÉDICO - PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL Nº 01/2021

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

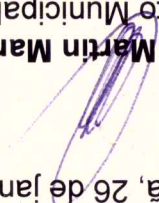




Responsável pelo Dpto Municipal de Recursos Humanos
André Romero Borim

André Romero Borim

Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal



Parapuã, 26 de janeiro de 2021.

Classif.	NOME	CARGO
2º	Karina Roberta Tomiasi	Médico PSF

Candidato(a) Convocado(a):

Para contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluir-se-á o dia inicial (dia do envio do e-mail) e incluir-se-á o dia final (art. 224, CPC).
A contratação se dará por tempo determinado e em caráter de substituição, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Complementar n. 14/2018, que regulamentou o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Em caso de não aceitação da convocação pelo candidato aprovado, que poderá ser expressa ou tácita, por e-mail ou declaração reduzida a termo e certificada por 02 (dois) servidores públicos municipais, implicará na convocação do candidato aprovado em classificação subsequente.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

